

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

DATA: 16/10/2024

PARECER CEE/CES n.º 157/24

APROVADO EM 05/12/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Turismo e Negócios – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Unespar.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação do reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/04/25 a 26/04/29. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável, com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 878/24 (fl. 168), de 30/10/2024 e Informação Técnica n.º 110/24-Seti (fls. 166 e 167), de 29/10/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Turismo e Negócios - Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, mediante Ofício n.º 192/2024 – GR/Unicentro, de 24/10/2024. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/13 até 05/12/18.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) reconhecimento: n.º 6070/06, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/06.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 58/2021, DOE de 13/05/21, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/21, de 14/04/21, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 27/04/21 a 26/04/25.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Turismo e Negócios - Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 03, conforme extrato às fls. 157 e 158, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.900 horas (duas mil e novecentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 39 a 43, descreveu os Objetivos, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 22 e 23. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 165.

O curso tem como coordenadora a professora Fabiane de Oliveira Domingos, graduada em Turismo e Hotelaria, pela Universidade Norte do Paraná (Unopar/2004), mestre e doutora em Geografia, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL/2018). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). (fl. 144)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 03 (três) especialistas, 07 (sete) mestres e 10 (dez) doutores. Destes, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T- 40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- 20). Do total de docentes, 13 (treze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 145 a 156)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 160:

Relação de Ingressantes e Concluintes nos últimos 5 anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2019	2020	2021	2022	2023	Total [5]
Antes de 2016 [3]		1				2	3
2016	36	4	5	2			11
2017	35		12	4			16
2018	46			17		2	19
2019	42				3	4	7
2020	38					2	2
Total [4]	197	5	17	23	3	10	58
Relação							29,4%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2019 a 2023) na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 29,40% de concluintes.

A Unespar apresentou documento às fls. 161-164, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Especificamente em relação ao Curso de Graduação em Turismo e Negócios – Bacharelado, ofertado no Campus de Apucarana e conforme apresentado no Memorando n.º 003/2024, da Divisão de Apoio aos Cursos, esse apresenta a relação ingressantes/concluintes dos últimos 5 anos com uma taxa inferior a 60% (sessenta por cento). Desta forma, a Coordenação de Colegiado e o Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhou à Diretoria de Ensino da Pró-reitoria de Graduação considerações em que ressalta o contexto e as ações para a permanência e redução de evasão do curso, conforme a seguir:

1. Baixa Procura por Cursos Superiores na Área de Turismo: A concorrência com os cursos de Ensino a Distância (EaD) e a tendência que é nacional de baixa procura por cursos superiores na área de turismo impactam diretamente no número de ingressantes.
2. Contexto Socioeconômico da Região: O Vale do Ivaí, onde a Unespar Campus de Apucarana está localizada, possui baixo IDH, afetando a permanência dos alunos da universidade, que precisam trabalhar para sustentar e/ou complementar a renda de suas famílias.
3. Baixa procura no Vestibular: A diminuição na procura pelo vestibular reduz o número de novos estudantes matriculados, contribuindo para a evasão. O curso está destinando a maioria das vagas de ingresso para o SISU e a partir desse ano para a Prova Paraná Mais, além de outras formas de ingresso que a universidade disponibiliza.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

4. Perfil dos Egressos: Grande parte dos alunos ingressantes da Unespar vem de escolas com baixa qualificação no ensino médio, o que impacta no rendimento acadêmico e leva à evasão.

5. Pandemia: A COVID-19 e o ensino remoto emergencial impactaram negativamente na qualidade educacional e no engajamento dos estudantes nos cursos presenciais.

6. Falta de Oportunidades no Setor de Turismo: a ausência de empregos na área de turismo na cidade de Apucarana e regiões próximas desestimula os estudantes a permanecerem no curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso está comprometido em implementar as seguintes ações para reverter esse cenário e alcançar um índice satisfatório e acima de 60% de ingressantes/concluintes:

1. Ampliação de Projetos de Pesquisa e Extensão com Bolsa: aumentar a oferta de projetos de pesquisa e extensão, proporcionando aos alunos oportunidades de aprendizado prático. A concessão de bolsas será um incentivo à permanência e envolvimento dos estudantes no curso.

2. Reestruturação do Curso: em 2023 foi reestruturado o PPC do curso e aguardamos os resultados dessas mudanças. Estuda-se nova possibilidade de alteração com estratégias como:

- Redução da duração do curso de quatro para três anos, visando atrair mais alunos e incentivar a conclusão em período de menor tempo.

- Semestralização das disciplinas, permitindo maior flexibilidade e evitando que estudantes fiquem afastados por longos períodos em casos de reprovação e desistência, como acontece nos cursos anuais.

- Inclusão de disciplinas voltadas para a gastronomia desde o início do curso, por ser uma área de interesse dos alunos.

3. Quantidade de Vagas de Ingresso: analisar o quantitativo de vagas de ingresso e verificar a possibilidade de diminuição da oferta anual de vagas, permitindo um acompanhamento mais próximo dos alunos e garantir maior qualidade na formação.

4. Fortalecimento das Ações de Divulgação: intensificar as divulgações do curso e suas oportunidades, utilizando mídias digitais, jornais, rádios, eventos e outros meios de comunicações para ampliar a visibilidade do curso.

5. Parcerias com setores públicos e privados: Ampliar as parcerias com os setores públicos e privados ligados ao turismo, gerando mais oportunidades para realização de estágios e vagas de emprego para os egressos para atrair novos estudantes.

6. Monitoria Acadêmica: oferecer programas de monitoria acadêmica para alunos com bom desempenho poderão auxiliá-los seus colegas, promovendo a fixação de conhecimento e diminuindo a evasão no curso.

7. Visitas Técnicas e Eventos: continuar promovendo projetos que realizem visitas técnicas e viagem a campo, com o objetivo de aumentar o interesse e engajamento dos estudantes.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação do reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

Conforme apresentado às fls. 36-43, 80-82 e 138-143, o curso procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em cumprimento à Resolução n.º 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir, apresentamos algumas informações disponibilizadas pela instituição:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I - Disciplina: Projetos de Extensão em Turismo	30 horas de conceitos teóricos e 30 horas para elaboração e execução de projeto de extensão em campo	60
ACEC II - Parte de Disciplina: Turismo e Patrimônio Cultural	Desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	30
ACEC II - Parte de Disciplina: Gestão de Pessoas no Turismo	Desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	30
ACEC II - Parte de Disciplina: Responsabilidade Socioambiental no Turismo	Desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	30
ACEC II - Parte de Disciplina: Pesquisa e Tendências no Mercado Turístico	Desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	30
ACEC II - Parte de Disciplina: Lazer e Entretenimento	Desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	30
Atividade Acadêmica Complementar (AAC)	ACEC III - Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas em projeto de extensão para atender, instituições de ensino e empreendimentos públicos e privados de turismo de Apucarana e região. ACEC IV - Atuação do discente como equipe executora em um projeto/programa, curso ou evento de extensão desenvolvidos na UNESPAR. ACEC V - participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.	80
TOTAL		290

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação do reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.912.789-6

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, no entanto no que se refere à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, a IES não apresentou as ações de extensão para que seja possível avaliar sua pertinência.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Turismo e Negócios - Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 27/04/25 a 26/04/29, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.900 horas (duas mil e novecentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação do reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES